TERMO ADITIVO nº 04/22 de 21/02/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10/22 de 02/02/2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.° 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA RED SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua São Paulo, 1298, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ nº. 27.338.850/0001-50, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **RUDINEI CIVIDINI,** brasileiro, residente e domiciliada no mesmo endereço, titular do CPF nº. 053.884.769-79, RG nº 4.165.824, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, o aumento no numero de alunos e consequentemente alteração no trajeto a ser executado;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado em mais 17(dezessete)KM, o itinerário abaixo descrito do contrato supra citado, conforme segue:

ITINERÁRIO	UN MED.	QTDE/DIA	UNITÁRIO/R$	TOTAL/R$
Transporte escolar com saída em frente a Escola Básica Maria Madalena de Moura ferro seguindo pela linha Ipiranga, Linha Turibio e Alto Alegre.8,5KM duas vezes ao dia no total de 17Km diários.	Km	17	5,50	93,50
TOTAL				93,50

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 21 de Fevereiro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

RUDINEI CIVIDINI
Pela contratada

Fiscail deste aditivo:

Giamili Rossoni Turmina: _____

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B